



PROTOCOLO

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

ENCAMINHADA NOS
TERMOS DO § 2º DO
ARTIGO 188 DO
REGIMENTO INTERNO

27 JUN. 2014

Carlos Alberto Martins Marveller
Secretário Legislativo
ATO Nº 005/2012/GRH/CAB/PALE

INDICAÇÃO

Nº

2393/14

AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - PTN

INDICA ao Governador do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem de Rondônia (DER), a inclusão do Município de Nova Brasilândia do Oeste no "PROGRAMA MÃO AMIGA".

O Deputado que a este subscreve, nos termos regimentais indispensáveis, Indica ao Governador do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estrada e Rodagens de Rondônia – DER, solicitando a "Inclusão" do Município de Nova Brasilândia do Oeste no Programa Mão Amiga.

Plenário das Deliberações 11 de Junho de 2014.

Deputado José Eurípedes Clemente
(Deputado Lebrão)

JUSTIFICATIVA

O parlamentar que o presente subscreve, faz tal indicação da comunidade, para a INCLUSÃO do Município de Nova Brasilândia do Oeste no Programa Mão Amiga do Governo do Estado de Rondônia.

Conhecedor dos problemas de trafegabilidade ali existente vem à referida indicação de encontro com o anseio da população do referido Município, nas recuperações das vias, realizando todos os serviços necessários de maquinários, atendendo assim a comunidade em geral, como também os agricultores que fazem uso de estradas vicinais daquela região.

DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Providenciado Em 11/07/2014

D.F.P./ALE-350/2014